

PROJETO DE LEI N.º 21, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021 e na LDO 2018.

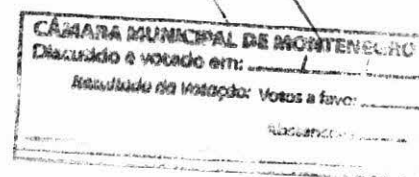
Art. 1º Inclui no Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei nº 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 6.416 de 27 de outubro de 2017 ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 0212 – Mobilidade Urbana, denominada “Multas de trânsito”.

Art. 2º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, Lei nº 6.407 de 29 de setembro de 2017, ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 0212 – Mobilidade Urbana, denominada “Multas de trânsito”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 07 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO
PLANO PLURIANUAL 2018/2021
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA:

OBJETIVO:

0212- MOBILIDADE URBANA

Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município. Garantir a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto da comunidade. Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos

Indicadores do Programa			Índice recente			Índice Final (PPA)			
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)					2018	2019	2020	2021	TOTAL
Total do Programa:					438.528	1.006.202	1.209.014	661.964	3.610.719
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida		2018	2019	2020	2021	TOTAL
	Ação:	Aquisição e Modernização do sistema de semáforos do município	Equipamentos	Meta Física	1	5	5		11
	Produto:	Equipamentos adquiridos		Valor	30.000	200.000	200.000		430.000
	Função:	26-Transporte		FUNTRAN					
	Subfunção:	782-Transporte Viário							
	Ação:	Aquisição de abrigos para ônibus com lixeiras aco pladas para o descarte correto de resíduos	Equipamentos	Meta Física	28	56	56	28	168
	Produto:	Equipamentos adquiridos		Valor	50.000	100.000	100.000	50.000	300.000
	Função:	26-Transporte		FUNTRAN					
	Subfunção:	782-Transporte Viário							
	Ação:	Sinalização visual vertical e Horizontal/ Placas e pinturas de ruas	km	Meta Física	5	15	15	15	50
	Produto:	Sinalização		Valor	100.000	300.000	300.000	300.000	1.000.000
	Função:	26-Transporte							
	Subfunção:	782-Transporte Viário							

A	Ação:	Melhoria dos acessos e cruzamentos	cruzamento de vias públicas	Meta Física		2	2	1	5
	Produto:	Obra executada		Valor		300.000	300.000	150.000	750.000
	Função:	26-Transporte							
	Subfunção:	782-Transporte Viário							
P	Ação:	Regularização, recapeamento, sinalização de ciclovias	km	Meta Física		3	3	3	9
	Produto:	Obra executada		Valor		100.000	100.000	100.000	300.000
	Função:	15-Urbanismo							
	Subfunção:	451-Infraestrutura Urbana							
P	Ação:	Revitalização de vias urbanas	cruzamento de vias públicas	Meta Física		4			4
	Produto:	Obra executada		Valor		50.000			50.000
	Função:	15-Urbanismo							
	Subfunção:	451-Infraestrutura Urbana							
P	Ação:	Projeto acessibilidade urbana	unidade	Meta Física		81			81
	Produto:	Projeto realizado		Valor		200.000			200.000
	Função:	15-Urbanismo							
	Subfunção:	451-Infraestrutura Urbana							
P	Ação:	Execução de passeios públicos	m²	Meta Física			1.500		1.500
	Produto:	Obra executada		Valor			150.000		150.000
	Função:	15-Urbanismo							
	Subfunção:	451-Infraestrutura Urbana							
P	Ação:	Repasse de recurso financeiro para o convênio de cooperação entre o Município e a Empresa Gaúcha de Rodovias - EGR	unidade	Meta Física	1				1
	Produto:	Convênio		Valor	200.000				200.000
	Função:	26 - Transporte							
	Subfunção:	782 - Transporte Viário							



A	Ação:	Multas de trânsito	unidade	Meta Física	1	1	1	1	4
	Produto:	Atividade mantida		Valor	53.528	56.204	59.014	61.964	230.710
	Função:	26 - Transporte							
	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário							
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária									



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA: 0212- MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município. Garantir a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto da comunidade. Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2018
	Produto			
P	Ação: Aquisição de abrigos para ônibus com lixeiras acopladas para o descarte correto de resíduos Produto: Equipamentos adquiridos	Equipamentos	Meta Física Valor Próprio	28 50.000
P	Ação: Sinalização visual vertical e Horizontal/ Placas e pinturas de ruas Produto: Sinalização	Km	Meta Física Valor Próprio	5 100.000
P	Ação: Repasse de recurso financeiro para o convênio de Cooperação entre o Município de Montenegro e a Empresa Gaúcha de Rodovias - EGR Produto: Convênio	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 200.000
A	Ação: Multas de trânsito Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 53.528
TOTAL DO PROGRAMA =====>				403.528

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária





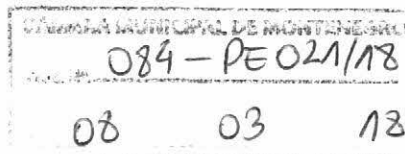
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 20/2018-GP - AAL

Montenegro, 07 de março de 2018.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 21/2018



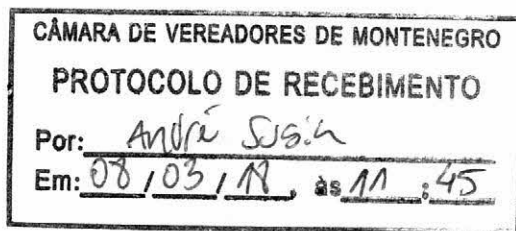
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a incluir uma ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 0212 – Mobilidade Urbana, do PPA 2018-2021, Lei nº 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 6.416 de 27 de outubro de 2017, denominada "Multas de trânsito". E incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 0212 – Mobilidade Urbana, da LDO para 2018, Lei nº 6.407, de 29/09/2017, denominada "Multas de trânsito".

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 769/2018.
Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"